



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

Publicado no Jornal Muri
Edição n.º 460
Fls. 15
FONCTIONARIO

" Dá nome a Praça Pública"

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

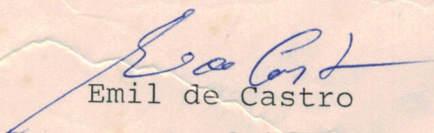
Art. 1º - Passa a denominar-se Parque Municipal CHICO MENDES a área de terra compreendida entre as Ruas Dalila Dias Borges e Maurício Fortes, no trecho entre a Estrada RJ-14 e a BR 101 - Rio Santos, reservada pelo loteamento Balneário Muriqui para Praça Pública, em Muriqui, 4º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Considerando ser a Rua Dalila Dias Borges, via de acesso ao 4º Distrito deste Município, a Prefeitura poderá realizar obra de alargamento na pista de rolamento desta via, até 4m2, no sentido de se viabilizar o trânsito de veículos neste local.

Art. 3º - É vedada qualquer construção nesta área, findo a mesma declarada como área de Preservação Ambiental, pondo a Prefeitura implantar projeto paisagístico neste logradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 54, de 03 de setembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de agosto de 1989.


Emil de Castro

Prefeito.